

PORTARIA Nº 032/2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a servidora MARIA APARECIDA SILVA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 146 de 01 de abril de 2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a fundamentação legal prevista no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, redação dada pela EC nº 41/2003, ou seja, **SEM PARIDADE e pela MÉDIA**, bem como no Art. 22 da Lei Municipal nº 520 de 14 de Junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** à servidora **MARIA APARECIDA SILVA**, portadora do CPF nº 497.726.437-15, nomeada através da Portaria nº 255 de 31/03/2009, investida e empossada em 06 de abril de 2009, no cargo de Servente, Nível I, Padrão A, sob a matrícula nº 854-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da CRFB/1988, ou seja, **SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, na proporção de 33,58% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição.

Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em parcela única de **R\$ 345,18 (trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/05/2019. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 30 de abril de 2019.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE